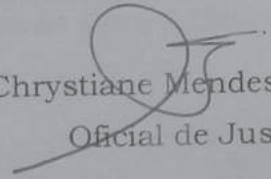


164 f 2

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze), nesta Comarca de São José dos Campos, a fim de dar integral cumprimento ao respeitável mandado, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, e respectivo Cartório, nos autos da **Ação de Procedimento Ordinário - Despesas Condominiais**, Mandado **043801-0.2015** requerida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUITE CENTER** em face de **ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA** e, depois de preenchidas as formalidades legais, e com as devidas cautelas, **PROCEDI a AVALIAÇÃO** do bem penhorado: Apartamento no. 401, localizado no 4º andar ou 5º pavimento do Residencial Suíte Center, situado à Praça João Pessoa, 106, desta cidade, com a área útil de 19,50m², área comum de 10,58m², totalizando uma área construída de 30,08m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,48% do terreno, equivalente a 6,96m² e constituído de um quarto com armário e piso em taco e um banheiro. Bem avaliado em R\$70.000,00 (setenta mil reais). Fonte: Jornal O Vale. E para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado por mim.


Chrystiane Mendes Bicudo
Oficial de Justiça